

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	4
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	5
CACS – FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb).....	7

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0959/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7124/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 078/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 7124/2021, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL CASA DA CRIANÇA, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÚCLEOS DA MELHOR IDADE, PROJETO CRIANÇA FELIZ E A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- 1) ELISANGELA ARAUJO DE A. OLIVEIRA - MATRÍCULA: 17782 – COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS;
- 2) RAFAEL ENOCK KLEM SOARES- MATRÍCULA: 17581 – COORDENADOR DE INFORMÁTICA;
- 3) SABRINA PRADO CARVALHO – MATRÍCULA: 19458 – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 08 de novembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0960/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7124/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 079/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 7124/2021, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL CASA DA CRIANÇA, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÚCLEOS DA MELHOR IDADE, PROJETO CRIANÇA FELIZ E A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- 4) ELISANGELA ARAUJO DE A. OLIVEIRA - MATRÍCULA: 17782 – COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS;
- 5) RAFAEL ENOCK KLEM SOARES- MATRÍCULA: 17581 – COORDENADOR DE INFORMÁTICA;
- 6) SABRINA PRADO CARVALHO – MATRÍCULA: 19458 – COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 08 de novembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 842/2022

Rerratificação da Portaria 842/2022, publicada na Edição nº 1.085 fls. 2, data de terça-feira, 30 de agosto de 2022.

Onde lê-se:

“Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2022”.

Lê-se à:

“Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2022”.

Seropédica, 09 de novembro de 2022

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Revista de
Sua Cidade e seus
Serviços

Folha de Informações

Processo nº 15.328/2022

Folhas 29

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 15.328/2022 as folhas 26 à 28 e INDEFIRO pedido de isenção de IPTU previsto na Lei Complementar 740/22, por não atender aos requisitos.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 08/11/2022.	
Índia Carolina de Freitas Junior Secretaria de Fazenda n.º 17407	Fábio Luís de S. Cavalcante Subsecretário de Receita n.º 2409



ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023-2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Seropédica/RJ, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 674, de 25 de maio de 2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Portaria FNDE nº 487/2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição do CACS/FUNDEB para todas as categorias que compõem o referido Conselho, para o próximo quadriênio 2023/2026.

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

Art. 1º. O Conselho será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica pública do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública do Município;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da Sociedade Civil

§ 1º. A escolha dos membros de cada segmento se dará da seguinte forma:

a) pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

b) pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

c) pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 674/2021, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

§ 2º. Serão aceitas as organizações da Sociedade Civil para fins de composição do Conselho:

a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Seropédica;

c) que estejam em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Seropédica a título oneroso.

Art. 2º. O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará de 01/01/2023 até 31/12/2026 conforme previsto no art. 34, §9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

Art. 4º. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias quantas vezes forem necessárias;

II - Realizar visitas às Unidades Escolares quando solicitadas;

III - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade.

DO PROCESSO ELEITORAL Seção I - Da comissão Eleitoral

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Eleitoral, nomeada por meio da portaria nº 957/2022, com o objetivo de fiscalizar todo processo de escolha dos representantes da CACS-FUNDEB, bem como analisar e emitir parecer de impugnações apresentadas acerca das inscrições, em recursos sobre o resultado das eleições e apurar os votos, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral é formada por 3 (três) servidores Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pela autoridade competente, são eles:

I - Juliana Ferreira da Silva Calsolário (matrícula nº 19993);

II - Cecília Coelho Rego (matrícula nº 17915);

III - Naiza da Cruz Nunes de Meirelles (matrícula nº 3016).

§ 1º. Formada a Comissão Eleitoral, serão escolhidos, dentre os membros, o Presidente e o Secretário para conduzir, dentro de suas atribuições, o referido processo de organização do objeto deste edital.

§ 2º. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do CACS-FUNDEB.

Seção II - Das inscrições

Art. 7º. As inscrições e as indicações para concorrer na Eleição do CACS-FUNDEB serão feitas da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I - Estudantes e pais de alunos: deverão manifestar interesse na participação com o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no período indicado para inscrição, junto com cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula (para as categorias de alunos e pais de alunos).

II - Entidades da Sociedade Civil organizada: deverão indicar seus representantes, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, no período de inscrição, junto com cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente registrado em Cartório;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em situação regular perante a Receita Federal no ano corrente, com atividade comprovada no município de Seropédica/RJ;
- Cópia de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados;
- Ata de Assembleia de indicação do representante da entidade.

III - As categorias dos diretores de escola, professores e servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº. 674/2021 serão representadas pela entidade de classe, devendo esta realizar assembleia específica e encaminhar, até a data da eleição do Conselho, os nomes do titular e suplente, com a respectiva ata de reunião.

Parágrafo único. As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente Edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos Escolares, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no presente Edital.

Art. 8º. O período de inscrição dos candidatos será de 16 a 18 de novembro de 2022, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais/responsáveis de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja categoria preencher os requisitos descritos neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos interessados em concorrerem à eleição do Conselho Municipal do FUNDEB com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência do pleito.

Parágrafo Único. A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

Seção III – Da Eleição

Art. 12. A eleição será realizada no dia **23 de novembro de 2022**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SMES, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 414 - Centro**, com livre acesso ao público, no horário das **9h às 16h**.

§ 1º. Os discentes terão direito a voto a partir dos 16 anos completos (comprovado com documento oficial com foto) e com indicação de sua matrícula em escola municipal.

§ 2º. Na categoria pais de alunos, o eleitor que se fizer presente na votação deverá comprovar que seu filho é estudante da Rede Municipal de Ensino, devendo apresentar obrigatoriamente declaração de matrícula e documento original de identificação com foto.

Art. 13. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante a realização do certame.

Art. 15. A votação e apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas indicadas pelos segmentos, devendo os seus nomes ser indicados antes de começar o processo eleitoral, devendo obrigatoriamente ser registrado em ata com a assinatura da pessoa indicada no encerramento do processo eleitoral.

Art. 16. Após o encerramento do processo eleitoral, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata da eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral e pelos presentes durante o processo de apuração.

Seção IV – Da Apuração

Art. 17. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 18. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I – No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com educação ou ao controle social dos gastos públicos e, persistindo o empate, o CNPJ mais antigo, conforme inscrição, nos termos do art. 7º, do presente Edital.

II – No caso da categoria de pais de alunos e discentes, o de idade mais elevada.

Seção V – Da Proclamação dos Eleitos

Art. 19. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados serão proclamados conselheiros eleitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 20. A Comissão Eleitoral fará, por escrito, a relação dos nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes, enviando a relação à Secretaria Municipal de Educação e ao CACS-FUNDEB.

Parágrafo Único. Todos os documentos relativos à eleição dos conselheiros deverão ser entregues ao CACS-FUNDEB para arquivo.

Art. 22. O Secretário de Educação solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Após a eleição dos representantes dos segmentos, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar.

I – Na reunião supracitada, serão eleitos diretamente o Presidente e Vice-presidente.

II – A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CACS-FUNDEB, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Seropédica, 10 de novembro de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
Secretário Municipal de Educação

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11562/2022

Pregão presencial nº : 060CPL/2022

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11562/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO**, em nome da empresarial:

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, vencedora do item único, totalizando o valor global de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei:

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS; Lavratura do Termo de Contrato;

Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 09 de novembro de 2022.

EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

E ORDEM PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – FUNESOP – 08.11.22

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às 11:00 horas na sede da Secretaria de Ordem Pública, situada a Rua Ube nº 01 – Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a reunião extraordinária do Conselho Municipal do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública – FUNESOP, gestão 2021/2023, constituído através do Decreto nº 1580/2021 de 3 de fevereiro de 2021, foi presidido pelo Sr. Sérgio Coelho que transcreve a presente Ata. Presentes na reunião os seguintes membros do conselho: Sérgio Coelho – Presidente da Comissão e Representante do Poder Executivo, Marco Antônio Rodrigues da Silva – Representante da Sociedade Civil e o Vereador Marcos Lomeu de Miranda, Representante do Poder Legislativo. A convocação extraordinária deu-se através de comunicação expedida em 07 de novembro de 2022 que foi entregue a cada membro desta comissão no mesmo dia. A reunião foi iniciada em primeira convocação com quórum atingido. O Presidente Sérgio Coelho recebeu todos dando boas-vindas e iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais membros desta nobre Comissão. O Presidente realizou a leitura do Ofício nº 055/22 de 07 de novembro de 2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, solicitando autorização deste augusto conselho para a compra de uniformes, vestimentas e acessórios para os servidores da SEMOP. O Ofício ressalta ainda que já existe processo licitatório em curso e em andamento adiantado, todavia a ausência de recursos próprios da Secretaria motivou o presente pleito. O Presidente realizou ainda a

leitura do Termo de Referência anexo ao Ofício supra mencionado, onde encontram-se discriminados os materiais da solicitada compra. Após a leitura dos dois documentos, o Presidente submeteu o pedido da Secretaria para aprovação do conselho, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Representante do Poder Legislativo, Vereador Marcos Lomeu de Miranda, enalteceu atitude da Secretaria destacando que a compra dos materiais solicitados irão proporcionar melhores condições de trabalho e de visibilidade para os servidores daquela Secretaria. O Representante da Sociedade Civil, Marco Antônio Rodrigues da Silva, indicou a necessidade de que seja criada uma pasta específica para guardar os Ofícios, Correspondências e Documentos recebidos por este conselho, a fim de proporcionar a facilidade de futuras consultas. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11:40 horas, lavrada a presente Ata, que após lida, achada conforme e aprovada, será subscrita por todos os presentes.

Seropédica, 08 de novembro de 2022.

Sérgio Coelho

Marcos Lomeu de Miranda

Marco Antônio Rodrigues da Silva

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária as conselheiras Adriana da Silva Perrut, Presidente, e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de outubro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Assuntos Gerais; 4) Comunicados Oficiais. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. 1) As conselheiras analisam os balancetes do mês de outubro de 2022 após aprovação da Diretoria-Executiva. A Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) A Presidente comunica aos conselheiros que houve o pagamento das parcelas 4/240 dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

ADRIANA DA SILVA PERRUT
MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, **DECIDO** por **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MONARCA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, CNPJ nº. 47.011.533/0001-32, no valor de **R\$ 46.100,00** (quarenta e seis mil e cem reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 651/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 284/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de José Bernardo de Oliveira Neto, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a JOSÉ BERNANRDO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de cônjuge da finada servidora LEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 00405, Professora Doc II 22h e 30 min com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 3.581,70 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data

de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/07/2019 (data do óbito), de forma vitalícia para José Bernardo de Oliveira Neto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 285/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Roberto Euzébio de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a ROBERTO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge da finada servidora SILVANA CRISTINA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00430, Professora Doc II 22h e 30 min com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.729,17 (um mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/05/2015 (data do óbito), de forma vitalícia para Roberto Euzébio de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 286/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Yasmin Mello de Freitas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a YASMIN MELLO DE FREITAS, na qualidade de filha da finada servidora MARILENE MARIA DE MELLO, matrícula nº. 01292, Professora Doc II 22h e 30 min com fulcro no art. 40, §§ 7º e 8º da CRFB/88 c/c art. 8ª, II da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 4.348,38 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/04/2018 (data do óbito), cessando seus efeitos em 24/04/2022, quando a beneficiária completará 24 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 287/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Alexandre dos Santos Freitas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a ALEXANDRE DOS SANTOS FREITAS, na qualidade de cônjuge da finada servidora LUCIENE ANTÔNIO RAMOS FREITAS, matrícula nº. 02688, Professora Doc II 22h e 30 min com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 c/c art. 8ª, I e art. 77 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.087,62 (um mil e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/09/2010 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 288/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Lucy Fátima da Silva Maciel, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a LUCY FÁTIMA DA SILVA MACIEL, na qualidade de cônjuge do finado servidor AURÉLIO FERREIRA MACIEL, matrícula nº. 02562, Vigia, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.131,52 (um mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Se-

gurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/12/2017 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 289/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Marcelo José Novaes de Abreu, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a MARCELO JOSÉ NOVAES DE ABREU, na qualidade de cônjuge da finada servidora SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU, matrícula nº. 03028, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 77 e 78, II, da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.965,94 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2021 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CACS – FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica



CACS- FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2021-2022

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2022, fora iniciado pela presidente Monica Luciana F. M. de Araujo (on line), às 09:00 horas a sexta reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) 2022, onde estava a presidente Monica Luciana F. de Araujo Macedo, conselheira Thais Lucila André Jaques, conselheira Irenilva Silva de Andrade (titular), Miriam da Cruz (Titular), Ana Carolina Vieira de Miranda (Titular), Gláucia da Glória Souza (Titular), e Faviane Silva de Andrade (Suplente) para tratar da seguinte pauta.

- 1) Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2) Fora entregue pela Secretaria de Educação o extrato e relatório analítico do mês de Setembro de 2022.
- 3) Fora entregue à Casa do Professor ofício 063/2022 do SEPE solicitando informações relatório de gastos detalhados, planejamento e aplicação de recursos do FUNDEB, ao longo do ano letivo de 2022. O Egrégio Colegiado encaminhou ofício 097 ao SEPE informando que até a presente data recebeu os relatórios até Setembro/2022, conforme registrado em ATAS e publicados em Diário Oficial. E que até o momento consta, após análise e fiscalização das mesmas, que o Recurso destinando ao FUNDEB tem sido utilizado para pagamento dos servidores da Educação.

- 4) Fora encaminhado ofício à Procuradoria encaminhando documentação comprobatória da conselheira do CACS FUNDEB Miriam da Cruz,
- 5) Fora entregue a Secretaria de Governo Ata da 6ª, 7ª e 8ª reunião Ordinária do Conselho CACS FUNDEB para serem publicadas em Diário Oficial

Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, a vice presidente Thais Lucila André Jaques deu por encerrada a presente reunião do egrégio colegiados às 12:30hs

E eu, Thais Lucila André Jaques, vice presidente desse conselho, redijo e subscrevo-me a presente para que seja lida e assinada posteriormente em sessão específica pelos demais presentes colegiados. Em tempo, registra-se que: após análise dos extratos o CACS FUNDEB informa que até o mês de Setembro de 2022 a Secretaria Municipal de Educação recebeu de Recursos do FUNDEB aproximadamente o valor de R\$ 38.019.310,44, LEIA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE.

Atenciosamente,

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295.

E-mail: conselhofundeb.seropedica@hotmail.com

[prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

O NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica

SMCTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,
TURISMO E EVENTOS DE SEROPÉDICA

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	34.223
CASOS DESCARTADOS:	25.950
CASOS CONFIRMADOS:	8.267
CASOS CURADOS:	8.039
ÓBITOS:	228

*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

OCUPAÇÃO DE LEITOS

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos:

■	0 ocupado
■	09 livres
■	09 total

LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

■	0 ocupado
■	05 livres
■	05 total

Total de Ocupação: 0%

VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

151.677

Pessoas Vacinadas

Dose 1

61.457

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose Única

55.540

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

29.423

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

5.121

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropedica